



Diário Oficial de Palmas

ANO XI
SEGUNDA-FEIRA
6 DE ABRIL DE 2020
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.466

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	6
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	7
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS... 11	
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 286 - DSP.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, matrícula 302741, Professor III-40h, da função de Diretor da Escola Municipal Margarida Lemos Gonçalves, a partir de 1º de abril de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de abril de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ATO Nº 287 - DSP.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor ELIS RAIK MIRANDA DE CARVALHO, matrícula 997031, Professor III-40h, da função de Diretor da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, a partir de 1º de abril de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de abril de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ATO Nº 288 - DSP.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora RENATA DALOLIO DE SOUZA PAIVA, matrícula 413023765, Agente Administrativo Educacional-40h, da função de Secretário-Geral do Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, a partir de 1º de abril de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de abril de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ATO Nº 289 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019090591 e Parecer nº 166/2020/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

MARIA AMÉLIA DE SOUSA LEITE;
LUNALVA GOMES RIBEIRO;
MARIA APARECIDA DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de abril de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ATO Nº 290 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020017211 e Parecer nº 419/2020/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada em caráter de excepcional interesse público ELISÂNGELA DA SILVA BOTELHO NEGRE, para exercer o cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de abril de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ATO Nº 291 - TSE.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 284-EX, de 3 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.465, de 3 de abril de 2020, as partes que exoneraram os adiante relacionados:

I - Gabinete da Prefeita:

Secretário Executivo – DAS-1:
MAÍRA SILVA GALVÃO;

II - Secretaria Municipal de Comunicação:

Secretário Municipal:
IVONETE PEREIRA MOTTA;

III - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:

Secretário Municipal:
THIAGO DE PAULO MARCONI;

Secretário Executivo – DAS-1:
ERON BRINGEL COELHO;

IV - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno:

Secretário Municipal:
VERA LÚCIA THOMA ISOMURA;

V - Secretaria Municipal de Finanças:

Secretário Municipal:
ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA;

Secretário Executivo – DAS-1:
GLAUBER SANTANA AIRES;

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Secretário Executivo – DAS-1:
SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de abril de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ATO Nº 292 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MARIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES no cargo de Chefe de Unidade de Atendimento - Centro de Referência da Mulher – DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 7 de abril de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de abril de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ATO Nº 293 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, HANNA CAROLINE BASTO DO VALE do cargo de Assistente de Gabinete II – DAS-9, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 2 de março de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de abril de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ATO Nº 294.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2020014008,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de ANA FLÁVIA SAMPAIO FELIPE, a partir de 2 de março de 2020, do cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, matrícula nº 413036050, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de abril de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ATO Nº 295.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2020013560,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de ISMAEL VIEIRA BORBA FILHO, a partir de 27 de fevereiro de 2020, do cargo de Analista em Saúde: Médico, matrícula nº 413038355, da Secretaria Municipal da Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de abril de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ATO Nº 296.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2020017136,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA BEZERRA PROPÉRCIO, a partir de 12 de março de 2020, do cargo de Analista em Saúde: Odontólogo, matrícula nº 413038604, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de abril de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ATO Nº 297 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2020009422,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, TAYNARA GUIMARÃES SILVA, a partir de 11 de fevereiro de 2020, do cargo efetivo de Analista em Saúde: Médico, matrícula nº 413020809, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de abril de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ATO Nº 298 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2020011240,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, CLEONICE DOS SANTOS REIS, a partir de 2 de fevereiro de 2020, do cargo efetivo de Analista Técnico-Administrativo, matrícula nº 163141, lotada na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de abril de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ATO Nº 299 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2020013586,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, CAMILA DE MENEZES BRUSCH, a partir de 27 de fevereiro de 2020, do cargo efetivo de Analista em Saúde: Psicólogo, matrícula nº 413030310, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de abril de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ATO Nº 300.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inciso V do art. 30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pela interessada no Processo Administrativo nº 2020000851,

RESOLVE:

Art. 1º É declarada vacância, a pedido, do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, ocupado por MARCILEIA MENDES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 413000809, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 20 de janeiro de 2020, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de abril de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 121/GAB/SEPLAD, 31 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e OFÍCIO Nº 63/2020 – GAB/SESMU de 26 de março de 2020.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja,

corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA para SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
137551	ZILENE MIRANDA AQUINO RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 26 de março de 2020.

Palmas, 31 de março de 2020.

LUCAS RIBEIRO DE LIRA CANO
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA N. 039/2020/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a permissão contida no inciso I do § 1º do Art. 86 do Decreto nº 1.667, de 06 de dezembro de 2018, que trata do Regulamento do Código Tributário Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 30 de maio de 2020 o prazo para pagamento da taxa de licença para Funcionamento de Estabelecimentos e, para o dia 30 de julho de 2020 o prazo para o pagamento da taxa de Vigilância Sanitária, com lançamento anual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 01 dias do mês de abril de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 40/2020/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as disposições contidas no inc. II do art. 229 do Regulamento do Código Tributário Municipal, vigente pelo Decreto nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018,

Considerando o Parecer Técnico 050/2020, aprovado pela Administração Tributária, constante do processo 2020003611,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à empresa NILVA MACEDO DA COSTA, CNPJ 12.263.355/0001-52, inscrição municipal 237481, regime especial para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFSe) sem a identificação do respectivo tomador, quando este for pessoa física, para os seguintes itens da Lista de Serviços Tributáveis do ISS:

I- 6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres;

II- 6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.

Art. 2º Ainda que sob regime especial, o prestador deverá emitir NFSe individualizada quando a prestação ocorrer para o mesmo tomador e o mesmo item da lista de serviços.

Art. 3º O prestador de serviços deve privilegiar a emissão de NFS-e com a identificação do tomador, somente utilizando-se do regime especial previsto nesta Portaria quando o referido tomador não lhe fornecer os dados para sua identificação, em especial o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Art. 4º Fica o prestador obrigado a informar ao tomador dos serviços que a ausência de identificação do CPF na NFSe acarreta a impossibilidade de pontuação de créditos no Programa Nota Quente Palmense.

Art. 5º O descumprimento das condições estabelecidas neste regime especial pode acarretar ao beneficiário:

I - a revogação ou cancelamento do regime, conforme a natureza ou a gravidade do descumprimento;

II - a penalização por emissão de NFSe em desacordo com as normas regulamentares, no valor de 40 UFIP (quarenta Unidades Fiscais de Palmas) por documento, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º Considerar-se-á automaticamente revogado o regime especial previsto nesta Portaria caso o beneficiário tenha, por qualquer motivo, sua inscrição municipal suspensa ou baixada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ao 1º dia do mês de abril de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 41/2020/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as disposições contidas no inc. II do art. 229 do Regulamento do Código Tributário Municipal, vigente pelo Decreto nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018,

Considerando os Pareceres Técnicos 051/2020 e 052/2020, aprovados pela Administração Tributária, constantes dos processos 2020014177 e 2020014358,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER regime especial para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFSe) sem a identificação do respectivo tomador, para os serviços de advocacia do item 17.14 da Lista de Serviços Tributáveis do ISS, exclusivamente quando remunerados por honorários de sucumbência.

Art. 2º O prestador de serviços deve privilegiar a emissão de NFSe com a identificação do tomador, podendo fazê-lo, a seu critério, informando como tomador o próprio responsável pelo pagamento dos honorários sucumbenciais na condenação judicial.

Art. 3º Considerando a utilização do regime especial previsto nesta Portaria:

I – caso o emissor da NFSe não identifique o tomador dos serviços:

a) deverá ser informado no campo “DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS” os dados de identificação do processo judicial a que se refere o pagamento do honorário de sucumbência, o contratante originário dos serviços e o responsável pelo seu pagamento;

b) o registro realizado nesta condição não se sujeita à retenção do ISS na fonte;

c) quando pessoa física, impede a pontuação de créditos no Programa Nota Quente Palmense;

II - caso o prestador de serviços emissor da NFSe identifique o tomador como o responsável pelo pagamento dos honorários de sucumbência, deverá ser informado no campo “DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS” os dados de identificação do processo judicial e o contratante originário dos serviços.

Art. 4º O descumprimento das condições estabelecidas neste regime especial pode acarretar ao beneficiário a penalização por emissão de NFSe em desacordo com as normas regulamentares, no valor de 40 UFIP (quarenta Unidades Fiscais de Palmas) por documento, nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ao 1º dia do mês de abril de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 42/2020/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as disposições contidas art. 2º Decreto nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO o disposto no inc. II do art. 14 do Decreto nº 1856, de 14 de março de 2020 (com a redação dada pelo Decreto nº 1.859, de 18 de março de 2020, que suspende o atendimento ao público nos órgãos municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Palmas, referendado pela Câmara Municipal de Palmas;

CONSIDERANDO a expiração do prazo previsto no art. 6º, § 2º, I, da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que até o dia 30 de abril de 2020, as empresas localizadas no Município de Palmas-TO que optaram pelo Simples Nacional no período de 1º a 31 de janeiro de 2020 poderão proceder com a regularização de eventuais pendências impeditivas para ingresso ou permanência no referido regime.

Art. 2º a comunicação da regularização pode ser encaminhada para o email simplesnacional@palmas.to.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 03 dias do mês de abril de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário de Finanças

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 365-DSG.SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 06 DE ABRIL DE 2020**

Designa servidores para atuarem como responsáveis pelo controle da Requisição Administrativa, oriunda da Portaria nº 360.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, com fundamento no art. 5º, inc. XXV, da Constituição Federal e art. 3º, inc. VII, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas; o art. 32 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.447, de 24 de agosto de 2017 e demais normas do Sistema Único de Saúde, e ainda.

CONSIDERANDO o uso da atribuição que lhe confere o artigo 40, inciso II, da Constituição do Estado, e artigos 196 a 200 da Constituição da Federal, garantindo a todos direito a saúde e dever do Estado, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO que em 11/03/2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia.

CONSIDERANDO que em 14/03/2020, através do Decreto Municipal nº 1.856, foi declarada situação de emergência em saúde pública no município de Palmas.

CONSIDERANDO a extrema urgência em suprir as necessidades das Unidades da Rede Municipal de Saúde de Palmas – Tocantins com o abastecimento de insumos de enfermagem e de limpeza.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO recomendação constante no Parecer nº 015/2020, da Procuradoria-Geral do Município.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Hélio Silvestre Xavier, matrícula funcional nº 131281, Dina de Cássia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321461 e Nonato Pereira de Almeida, matrícula funcional nº 134911, como servidores responsáveis pelo

controle da Requisição Administrativa, oriunda da Portaria nº 360, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.464, do Processo nº 2020018443, que tem por objeto a aquisição de insumos de enfermagem e material de limpeza para atender demandas da rede municipal de saúde de Palmas-TO, bem como, no que couber, a todos os órgãos e entidades que compõem a estrutura do Município diante da situação declarada de emergência e calamidade em saúde pública, visto a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 6 dias do mês de abril de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 005, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, art. 36.

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, de pandemia;

CONSIDERANDO que o isolamento social é medida preventiva de grande eficácia para minimizar a disseminação do COVID-19 entre a população;

Considerando o DECRETO Nº 1.869, DE 29 DE MARÇO DE 2020, que Prorroga o ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal até 3 de abril de 2020 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público que a Diretora de Gestão e Finanças REJANE BARROS CAVALCANTE, matrícula funcional nº 13.267-1, responderá e assinará, pela Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no período de 1 a 30 de abril de 2020, em virtude da ausência do Secretário Titular da Pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 30 dias do mês de março de 2020.

Roberto Jorge Sahium
Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 030/2020/SEDES, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 393 – NM, de 06 de abril de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 018/2019/SEDES, de 01

de março de 2019, publicada no diário oficial nº 2213, de 08 de abril de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos Nº 77/2017 – firmado com a empresa RITA MARIA VIANA ALVES, referente ao Processo Nº 2016005562, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de refeições nos restaurantes comunitários de Palmas – TO, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Jaqueline Garcia	413019332
Suplente	Tânia Glays de Araújo Rodrigues Ramos	301761

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2020.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 02 dias do mês de abril de 2020.

VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADO: QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas
VALOR: O valor ordinário do presente instrumento é de R\$ 117.760,00 (Cento e dezessete mil, setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2020, conforme disposto no

art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressaltando o período de garantia dos objetos.

BASE LEGAL: Processo nº 2020018455, e nos termos da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Gestora: 5800, Funcional: 08.244.1111.4417, Natureza Despesa: 3.3.90.32, Fonte de Recursos: 001000103, conforme Notas de Empenho nº 7304 e 7305.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, CPF nº 336.646.171 - 34, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.397.343/0002-48, neste ato representado por RONI PAULO LIMA SILVA, portador do CPF nº 024.999.531-01, doravante denominada CONTRATADA.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, junto ao Núcleo de Telessaúde, na modalidade Desenvolvimento de Tecnologias Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria nº 003/FESP, de 23 de abril de 2014).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413031785	WAGNER VARGAS DE SOUSA JUNIOR	01/03/2020

Palmas, 02 de abril de 2020.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 021/2020 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2020017354

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista BRUNA PATRICIA MARTINOVSKI DOS SANTOS, matrícula nº 413030887, a contar a partir de 14 de março de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria DSL/DSG FESP nº 005 de 31 de janeiro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Bruna Patricia Martinovski dos Santos, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 084/2020 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2020007389

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: DIEGO DA SILVA TROVÃO

OBJETO: Termo de Adesão de Diego da Silva Trovão, CPF nº 028.543.272-92, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 001/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.448, página 17 e Resultado Final do Edital 03/2019 - Para seleção de candidatos para residência multiprofissional e em área profissional da saúde – 2020 publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 06.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Diego da Silva Trovão, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 085/2020 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2020007389

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: CRISTIANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

OBJETO: Termo de Adesão de Cristiano Robson dos Santos Oliveira, CPF nº 030.120.321-00, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 001/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.448, página 17 e Resultado Final do Edital 03/2019 - Para seleção de candidatos para residência multiprofissional e em área profissional da saúde – 2020 publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 06.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Cristiano Robson dos Santos Oliveira, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 086/2020 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2020007389

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: FRANCISCA ARAÚJO BENTES
OBJETO: Termo de Adesão de Francisca Araújo Bentes, CPF nº 634.752.192-04, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 001/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.448, página 17 e Resultado Final do Edital 03/2019 - Para seleção de candidatos para residência multiprofissional e em área profissional da saúde – 2020 publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 06.
RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2020.
SIGNATÁRIOS: Francisca Araújo Bentes, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 087/2020
 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
 BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
 PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020008918
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
BOLSISTA: ANA CAROLINA MARQUES MAGALHÃES
OBJETO: Termo de Adesão de Ana Carolina Marques Magalhães, CPF nº 035.254.041-90, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
VALOR TOTAL: R\$ 129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 08 e Resultado Final do EDITAL COREME/SISE-SUS 001/2020 - Processo Seletivo para Ingresso no Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade, Oftalmologia e Patologia, publicado no Diário Oficial nº 2.459, página 17.
RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2020.
SIGNATÁRIOS: Ana Carolina Marques Magalhães, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 088/2020
 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
 BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
 PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020008918
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: ANDRESSA LOHANA AIRES GOMES RIBEIRO
OBJETO: Termo de Adesão de Andressa Lohana Aires Gomes Ribeiro, CPF nº 038.425.061-04, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
VALOR TOTAL: R\$ 129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 08 e Resultado Final do EDITAL COREME/SISE-SUS 001/2020 - Processo Seletivo para Ingresso no Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade, Oftalmologia e Patologia, publicado no Diário Oficial nº 2.459, página 17.
RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2020.
SIGNATÁRIOS: Andressa Lohana Aires Gomes Ribeiro, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 089/2020
 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
 BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
 PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020008918
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
BOLSISTA: BÁRBARA LACH OLIVEIRA
OBJETO: Termo de Adesão de Bárbara Lach Oliveira, CPF nº 053.947.071-62, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
VALOR TOTAL: R\$ 129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 08 e Resultado Final do EDITAL COREME/SISE-SUS 001/2020 - Processo Seletivo para Ingresso no Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade, Oftalmologia e Patologia, publicado no Diário Oficial nº 2.459, página 17.
RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2020.
SIGNATÁRIOS: Bárbara Lach Oliveira, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 090/2020
 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
 BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
 PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020008918
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: BENVINDA PEREIRA JÁCOME MASCARENHAS
OBJETO: Termo de Adesão de Benvinda Pereira Jácome Mascarenhas, CPF nº 004.812.271-80, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 08 e Resultado Final do EDITAL COREME/SISE-SUS 001/2020 - Processo Seletivo para Ingresso no Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade, Oftalmologia e Patologia, publicado no Diário Oficial nº 2.459, página 17.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Benvinda Pereira Jácome Mascarenhas, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 091/2020
 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
 BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
 PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020008918

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: FABIOLA PEREIRA FROTA

OBJETO: Termo de Adesão de Fabíola Pereira Frota, CPF nº 038.432.991-88, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 08 e Resultado Final do EDITAL COREME/SISE-SUS 001/2020 - Processo Seletivo para Ingresso no Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade, Oftalmologia e Patologia, publicado no Diário Oficial nº 2.459, página 17.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fabíola Pereira Frota, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 092/2020
 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
 BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
 PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020008918

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: JOÃO CUSTODIO CALENTI RIBEIRO

OBJETO: Termo de Adesão de João Custodio Calenti Ribeiro, CPF nº 034.512.541-07, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 08 e Resultado Final do EDITAL COREME/SISE-SUS 001/2020 - Processo Seletivo para Ingresso no Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade, Oftalmologia e Patologia, publicado no Diário Oficial nº 2.459, página 17.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: João Custodio Calenti Ribeiro, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 093/2020
 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
 BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
 PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020008918

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: TATIANE PIRES DE OLIVEIRA

OBJETO: Termo de Adesão de Tatiane Pires de Oliveira, CPF nº 032.464.941-00, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 08 e Resultado Final do EDITAL COREME/SISE-SUS 001/2020 - Processo Seletivo para Ingresso no Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade, Oftalmologia e Patologia, publicado no Diário Oficial nº 2.459, página 17.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Tatiane Pires de Oliveira, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 094/2020
 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
 BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
 PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020008918

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: ANDRESSA LOHANA AIRES GOMES RIBEIRO
OBJETO: Termo de Adesão de Andressa Lohana Aires Gomes Ribeiro, CPF nº 038.425.061-04, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 08 e Resultado Final do EDITAL COREME/SISE-SUS 001/2020 - Processo Seletivo para Ingresso no Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade, Oftalmologia e Patologia, publicado no Diário Oficial nº 2.459, página 17.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Andressa Lohana Aires Gomes Ribeiro, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 095/2020
 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
 BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
 PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020008918

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: JOÃO GABRIEL LOPES SIQUEIRA

OBJETO: Termo de Adesão de Andressa João Gabriel Lopes Siqueira, CPF nº 025.625.625-00, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 08 e Resultado Final do EDITAL COREME/SISE-SUS 001/2020 - Processo Seletivo para Ingresso no Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade, Oftalmologia e Patologia, publicado no Diário Oficial nº 2.459, página 17.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: João Gabriel Lopes Siqueira, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 096/2020
 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
 BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
 PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020008918

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: CONSTÂNCIA MADAMI NZONZI CANDA

OBJETO: Termo de Adesão de Constância Madami Nzonzi Canda, CPF nº 705.087.451-52, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 08 e Resultado Final do EDITAL COREME/SISE-SUS 001/2020 - Processo Seletivo para Ingresso no Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade, Oftalmologia e Patologia, publicado no Diário Oficial nº 2.459, página 17.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Constância Madami Nzonzi Canda, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 097/2020
 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
 BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
 PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020007389

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: CAMILA GOMES DE OLIVEIRA

OBJETO: Termo de Adesão de Camila Gomes de Oliveira, CPF nº 991.720.971-91, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 001/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.448, página 17 e Resultado Final do Edital 03/2019 - Para seleção de candidatos para residência multiprofissional e em área profissional da saúde – 2020 publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 06.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Camila Gomes de Oliveira, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA/ARP/GAB Nº. 04, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, o retorno ao expediente administrativo interno da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas – ARP, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.869, de 29/03/2020;

CONSIDERANDO, a realidade de saúde vivenciada no cenário mundial, no que tange à proliferação do novo coronavírus-COVID-19, e do necessário distanciamento físico e social;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º – Adotar medidas temporárias de prevenção da disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas – ARP.

Art. 2º - Fica suspenso o atendimento físico presencial ao público externo, no âmbito da ARP, mantendo-o por meio dos canais da ouvidoria municipal e daqueles mantidos pelas Secretarias Executivas de Defesa do Consumidor (Procon Municipal) e de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos.

Art. 3º – As audiências de conciliação já designadas e à designar pela Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor (Procon Municipal) deverão se realizar, preferencialmente, de forma Remota, utilizando-se o sistema de “Vídeo Conferência”.

§ 1º. Para as audiências já designadas, e tendo as partes sendo devidamente intimadas, até a data de publicação desta

Portaria, serão mantidos os dias e horários inseridos no respectivo Mandado de Intimação/Notificação.

§ 2º. Nos Mandados de intimação/notificação referentes às audiências de conciliação ainda não designadas será inserida, além da data e horário, a opção conferida ao consumidor quanto à sua participação de forma remota ou presencialmente, devendo se manifestar tempestivamente pelos canais de comunicação neles informados.

§ 3º. Os documentos que as partes pretenderem anexar até a data da audiência de conciliação deverão ser encaminhados ao endereço de e-mail informado no respectivo Mandado de intimação/notificação.

§ 4º. A plataforma tecnológica utilizada para realização da Vídeo Conferência, bem como o respectivo link para participação serão informados no Mandado de Intimação/Notificação.

Art. 4º. Os atos praticados na audiência de conciliação serão certificados nos autos administrativos pelo(a) conciliador(a).

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Presidente da Agência de Regulação, Controle
e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa EXTIMPALMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.629.511/0001-16, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LAS-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade de Manutenção e reparação de extintores, com endereço na Quadra 305 Sul, Avenida LO 05, Nº 23, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.015-438, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

